

Lei n. 1235, aprovada em 16 de abril de 1962.

Abre um crédito suplementar de Cr. 82.304,20

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. 82.304,20 (oitenta e dois mil, trezentos e quatro cruzeiros e vinte centavos), suplementar à verba 9-2-1/8-94-4 - Despesas Diversas - item, Seguro contra acidentes do trabalho.

Artigo 2º - Fica anulada em igual quantia a seguinte verba do orçamento:

3-3-1/8-89-2 - Material Permanentemente item 1º -

Para reforma de veículos e outros Cr. 82.304,20

Artigo 3º - A despesa decorrente da suplementação de que trata o artigo 1º desta lei, será coberta com os recursos da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 16 de abril de 1962.

João Carlos de - Presidente
João Esquerdo - Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara, em 16 de abril de 1962.

Encarregado do Expediente